



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 5.295, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre a inclusão do Festival de Balonismo no calendário oficial de eventos do Município, na forma que menciona.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro, o **“FESTIVAL DE BALONISMO”**, a ser realizado, anualmente e preferencialmente, no mês de Julho.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de junho de 2023.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Artigo 66.  
Publique-se e archive-se. Em 23 de junho de 2023.

Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi  
Escriturária